



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
19/10/2007
Walter Lopes Faria

**Lei Municipal n°. 812/2007
De 19 de outubro de 2007.**

Fixa vencimentos dos Agentes
Comunitários de Saúde do
Município de Canarana-MT .

Walter Lopes de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
com base na Portaria n 1.761 de 24 de julho de 2007 do
Ministério da Saúde,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e
Dois Reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de
Saúde do Município de Canarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 19 de
outubro de 2007.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal